



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°734– Major Sales-RN, segunda-feira, 02 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

Portaria n°110/2018.	PG02	
Portaria n°111/2018.	PG02	
Portaria nº 112/2018	PG02	
Decreto N°. 004/2018	Major Sales/ RN, 1 de abril de 2018.	PG02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº734– Major Sales-RN, segunda-feira, 02 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº110/2018.

O Prefeito Municipal Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no I, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no Art. 58, 68, incisos I, II, VI e X; 80, 87,91,93 95 e alínea “a”, do inciso II; 97 e seu parágrafo Único e no Art. 99, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Art's 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 48, todos, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013 e dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aos 23 de julho de 2017;

Considerando a ordem decrescente da listagem final dos candidatos aprovados, expedida aos 28 de novembro de 2017;

Considerando a homologação do referido resultado, prolatada por esta Administração, através da Portaria de nº 138/2017, datada de 29 de novembro de 2017, com publicação no Jornal Oficial do Município, Edição de 1º de dezembro de 2017, sob nº677;

Considerando as disposições da Súmula 15 do STF; Considerando estes e outros aspectos norteadores etc,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo Francisca Aurilécia de Lima, casada, domiciliada a Sitio Catolezinho, SN, Zona Rural, Riacho de Santana RN, portador do CPF sob o nº 053.680.834-16, RG 2.367.952 SSP/RN aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o Cargo de Professora de Inglês 6/9, sob número de inscrição 0622011, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º O servidor ora nomeado, desenvolverá suas atividades laborais na Escola Municipal Antônio Jose da Rocha, respondendo pelas suas atividades funcionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2018.

Art. 1º Conceder a Jose Nicacio de Souza, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº070126-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com gozo no período de 02/04/2018 à 02/05/2018, com retorno ao trabalho no dia 03/05/2018.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação, com o efeito ao dia 01 de junho de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 02 de Abril de 2018.

Thales André Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº111/2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Jose Nicacio de Souza, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº070126-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com gozo no período de 02/04/2018 à 02/05/2018, com retorno ao trabalho no dia 03/05/2018.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação, com o efeito ao dia 01 de junho de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 02 de Abril de 2018.

Thales André Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº112/2018.

O Prefeito Municipal Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no I, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no Art. 58, 68, incisos I, II, VI e X; 80, 87,91,93 95 e alínea “a”, do inciso II; 97 e seu parágrafo Único e no Art. 99, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Art's 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 48, todos, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013 e dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aos 23 de julho de 2017;

Considerando a ordem decrescente da listagem final dos candidatos aprovados, expedida aos 28 de novembro de 2017;

Considerando a homologação do referido resultado, prolatada por esta Administração, através da Portaria de nº 138/2017, datada de 29 de novembro de 2017, com publicação no Jornal Oficial do Município, Edição de 1º de dezembro de 2017, sob nº677;

Considerando as disposições da Súmula 15 do STF;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo **Ciro Lamark Costa Holanda**, solteiro, domiciliada a Rua Severina Maria do Carmo, 33, Bela Vista, João Camará RN, portador do CPF sob o nº 068.007.124-50, RG



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°734– Major Sales-RN, segunda-feira, 02 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

2.720.631 SSP/RN aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o **Cargode Professor de História 6/9**, sob número de inscrição0620025, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º servidor ora nomeado, desenvolverá suas atividades laborais na Escola Municipal Antônio Jose da Rocha, respondendo pelas suas atividades funcionais com carga horária de 30 (trinta)horas semanais.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N°. 004/2018Major Sales/ RN, 1 de abril de 2018.

Decreta Alteração de ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO PARA OCORRER
COM AS DESPESAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS da Despesa, na
Lei Orçamentária Anual N.º 2018para reforço orçamentário nas despesas
do corrente exercício e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR SALES, Estado do Rio Grande do Norte, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 2018 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Major SalesRN, 1 de abril de 2018.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°734– Major Sales-RN, segunda-feira, 02 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Major Sales

2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.9 - MANUTENCAO ATIVID DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

27 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 3.500,00

Pessoa Física 100

Total da Ação: R\$ 3.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.500,00

2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND

179 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 500,00

Pessoa Jurídica 100

Total da Ação: R\$ 500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 500,00

2009 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2.32 - MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO

488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 45.000,00

Pessoa Jurídica 100

Total da Ação: R\$ 45.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 45.000,00

2011 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIIS

514 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 84.762,00

Pessoa Jurídica 100



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°734– Major Sales-RN, segunda-feira, 02 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

587 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Fonte: R\$ 2.000,00

Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 100

Total da Ação: R\$ 86.762,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 86.762,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Major Sales

2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES

1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT

637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 7.780,00

201

Total da Ação: R\$ 7.780,00

1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB

647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 1.950,00

Pessoa Jurídica 201

Total da Ação: R\$ 1.950,00

1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

650 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 1.550,40

201

Total da Ação: R\$ 1.550,40

1.58 - PROG.DE REALIZ.EXAME/CONSULT.ESPECIALIZ.

687 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 2.160,00

Pessoa Jurídica 201

Total da Ação: R\$ 2.160,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.440,40

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Major Sales

2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS

743 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Fonte: R\$ 650,00

Pessoal Civil 202

Total da Ação: R\$ 650,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°734– Major Sales-RN, segunda-feira, 02 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 650,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Major Sales

2001 - GABINETE DO PREFEITO

2.2 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 3.500,00

100

Total da Ação: R\$ 3.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.500,00

2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1.24 - MANUTENÇÃO ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS

118 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: R\$ 500,00

Permanente 100

Total da Ação: R\$ 500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 500,00

2009 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1.76 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL

469 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis Fonte: R\$ 19.500,00

100

Total da Ação: R\$ 19.500,00

1.77 - RECUPERACAO DE CALCAMENTO E RDE DE ESGOT

472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 19.500,00

Pessoa Jurídica 100

Total da Ação: R\$ 19.500,00

2.32 - MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO

486 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Fonte: R\$ 6.000,00

Locomoção 100

Total da Ação: R\$ 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 45.000,00

2011 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº734– Major Sales-RN, segunda-feira, 02 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

512 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 10.000,00

100

513 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Fonte: R\$ 38.500,00

Pessoa Física 100

776 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Fonte: R\$ 500,00

Pessoas Físicas 100

Total da Ação: R\$ 49.000,00

2.12 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 8.000,00

100

522 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Fonte: R\$ 22.000,00

Pessoa Física 100

Total da Ação: R\$ 30.000,00

2.55 - MANUTENCAO DAS ATIV DO MUSEU CULTURAL

526 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 7.762,00

100

Total da Ação: R\$ 7.762,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 86.762,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Major Sales

2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES

1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB

641 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Fonte: R\$ 13.440,40

Pessoal Civil 201

Total da Ação: R\$ 13.440,40

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.440,40

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Major Sales

2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS

744 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: R\$ 650,00

202

Total da Ação: R\$ 650,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 650,00